

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono e 0,01 é a fração de hidrocarbonetos com cinco ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo; e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono e 0,01 é a fração de hidrocarbonetos com cinco ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane* LDH Mt Belv Pipe, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane* LDH Mt Belv, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis*

of *Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} razão volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5+} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis*

of *Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Monte Alegre	0,9417	0,0095	0,0001	0,0001	0
1-Utc-02/Rn	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
1-Utc-03/Rn	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,9558	0,011	0,007	0,0053	0,0056
Água Grande	0,87363	0,07734	0,00948	0,00522	0,00726
Aguilhada	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
Agulha	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,8244	0,0675	0,0412	0,0205	0,0098
Alto Do Rodrigues	0,79243	0,00034	0	0,00004	0,00024
Anambé	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
Anequim	0,7933	0,102	0,0601	0,0238	0,0076
Angelim	0,6932	0,1028	0,07643	0,0547	0,0424
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,0406	0,01786
Arabaiana	0,8238	0,1029	0,0346	0,0182	0,0118
Araçari	0,6299	0,05442	0,0573	0,09366	0,08809
Araças	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,0196
Aracuã	0,8186	0,0631	0,0322	0,0165	0,0076
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,0052
Aratum	0,719	0,053	0,073	0,066	0,042
Argonauta	0,97216	0,01381	0,0014	0,00111	0,00258
Aruari	0,416	0,1898	0,1623	0,1066	0,0553
Asa Branca	0,78106	0,09118	0,06446	0,04342	0,01047
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,0166	0,0104	0,01345
Atum	0,86966	0,05252	0,03475	0,01742	0,00715
Badejo	0,7644	0,1214	0,0631	0,0257	0,013
Bagre	0,7989	0,0959	0,0549	0,0229	0,0129
Baixa Do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Franca	0,7766	0,0823	0,0384	0,0152	0,007
Barra Do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,7388	0,1052	0,0872	0,0401	0,018
Benfica	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026
Bicudo	0,8723	0,053	0,035	0,0146	0,0072
Biguá	0,9022	0,037	0,0279	0,0131	0,0079
Bijupirá	0,5926	0,1831	0,1373	0,0509	0,0242
Biquara	0,74658	0,11156	0,05112	0,02814	0,01197
Biriba	0,8159	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Bm-S-11	0,6246	0,0892	0,0601	0,0243	0,0064
Bm-S-40	0,7327	0,0449	0,0907	0,0676	0,0548

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Bm-S-9	0,64781	0,09058	0,0484	0,01598	0,00719
Boa Esperança	0,78106	0,09118	0,06446	0,04342	0,01047
Boa Vista	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026
Bom Lugar	0,7183	0,114	0,0856	0,0601	0,0192
Bonito	0,8107	0,0989	0,0503	0,0202	0,0082
Bonsucesso	0,6425	0,0907	0,1333	0,0831	0,0193
Brejinho (Potiguar)	0,91892	0,02297	0,0116	0,01027	0,00906
Brejinho (Recôncavo)	0,6896	0,0566	0,1132	0,0744	0,0261
Brejo Grande	0,8537	0,0729	0,0332	0,0137	0,0063
Buracica	0,1085	0,0529	0,1274	0,1003	0,0535
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,8679	0,0468	0,0055	0,005	0,0145
Cachoeirinha	0,75678	0,11625	0,06314	0,03448	0,01807
Cacimbas	0,9206	0,0315	0,0119	0,0056	0,005
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,8603	0,061	0,0278	0,0136	0,0121
Camarupim Norte	0,8603	0,061	0,0278	0,0136	0,0121
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,8534	0,0541	0,0353	0,0212	0,0176
Canabrava	0,7592	0,03	0,0746	0,0494	0,0254
Canário	0,670565	0,089143	0,036512	0,020637	0,012404
Cancã	0,9678	0,0174	0,001	0,0007	0,0005
Candeias	0,82082	0,0938	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,8995	0,0267	0,0212	0,01	0,0119
Cantagalo	0,8443	0,0815	0,0308	0,0139	0,0153
Canto Do Amaro	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026
Carapeba	0,741	0,098	0,0798	0,0343	0,0205
Carapitanga	0,8724	0,0637	0,032	0,0176	0,0033
Caratinga	0,7646	0,0835	0,0803	0,0427	0,0201
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Cassarongongo	0,9458	0,0069	0,0084	0,014	0,0123
Castanhal	0,8019	0,0021	0,0002	0,0001	0,0005
Cexis	0,78407	0,1008	0,05382	0,0286	0,01978
Cherne	0,8201	0,0809	0,0515	0,0225	0,0118
Cidade De São Miguel Dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,0094
Cidade Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cioba	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Conceição	0,84935	0,08585	0,027	0,01375	0,00993
Congro	0,8059	0,0933	0,0487	0,0226	0,0157
Córrego Cedro Norte	0,9458	0,013	0,0131	0,007	0,0046
Córrego Das Pedras	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Córrego Dourado	0,92	0,0282	0,0138	0,0116	0,0078

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Corvina	0,7531	0,1326	0,0705	0,0221	0,0078
Curimã	0,86966	0,05252	0,03475	0,01742	0,00715
Dentão	0,8257	0,0944	0,0382	0,0199	0,0137
Dom João	0,8313	0,0879	0,0216	0,0188	0,0149
Dom João Mar	0,8098	0,0659	0,0362	0,033	0,0218
Dourado	0,8065	0,1221	0,0183	0,0077	0,0063
Enchova	0,817	0,0734	0,0493	0,0236	0,0274
Enchova Oeste	0,8667	0,0543	0,0346	0,0139	0,007
Espada	0,86966	0,05252	0,03475	0,01742	0,00715
Espadarte	0,6339	0,1181	0,1093	0,0595	0,0602
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto Das Pedras	0,836	0,0828	0,0345	0,0178	0,0155
Fazenda Alvorada	0,8907	0,0785	0,0005	0,0005	0,0043
Fazenda Azevedo	0,7397	0,1158	0,0526	0,0286	0,0282
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,0797	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,7907	0,1035	0,0345	0,0206	0,0208
Fazenda Boa Esperança	0,6506	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,8124	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,8399	0,06735	0,04315	0,02205	0,01
Fazenda Matinha	0,8222	0,0874	0,0309	0,019	0,0231
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,0014
Fazenda Pau Brasil	0,7493	0,13311	0,0657	0,02474	0,01241
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,901	0,03567	0,02453	0,0144	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,9012	0,051	0,0226	0,0114	0,0079
Fazenda Santa Rosa	0,8717	0,0672	0,02063	0,0097	0,0098
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,8578	0,0716	0,0366	0,018	0,0104
Frade	0,92988	0,044186	0,01699	0,005685	0,001923
Furado	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
Garoupa	0,7488	0,1136	0,0779	0,0328	0,0123
Garoupinha	0,7604	0,1159	0,0786	0,027	0,0066
Golfinho	0,796	0,0768	0,0536	0,03	0,0253
Gomo	0,6343	0,0045	0,012	0,0222	0,0385
Guanambi	0,7336	0,0718	0,1099	0,0417	0,0118
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,8635	0,0632	0,0367	0,0126	0,006
Ilha De Bimbarra	0,82595	0,0714	0,03558	0,01633	0,0087
Ilha Pequena	0,6649	0,1056	0,0993	0,0728	0,0398
Inhambu	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Iraí	0,99728	0,0026	0,0001	0	0
Iraúna	0,70287	0,1102	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,8402	0,0118	0,0301	0,0558	0,032
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,91892	0,02297	0,0116	0,01027	0,00906
Japuaçu	0,8433	0,0901	0,0299	0,0118	0,0057
Jiribatuba	0,8578	0,0125	0,0542	0,0467	0,0057
João De Barro	0,6902	0,12984	0,0773	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,831	0,081	0,039	0,022	0,02
Jubarte	0,9038	0,0504	0,0145	0,0106	0,0097
Jubarte Pré-Sal	0,656	0,1051	0,0669	0,0425	0,07995
Juriti	0,6203	0,1586	0,1012	0,0554	0,0298
Lagoa Bonita	0,8994	0,0429	0,0121	0,0145	0,0096
Lagoa Do Paulo	0,6897	0,1118	0,0944	0,0487	0,0183
Lagoa Do Paulo Norte	0,6727	0,0774	0,1232	0,0772	0,0242
Lagoa Do Paulo Sul	0,7607	0,0719	0,0692	0,0341	0,0264
Lagoa Pacas	0,9485	0,0215	0,0029	0,0018	0,0025
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,8903	0,0327	0,0036	0,0022	0,0024
Lagoa Parda Sul	0,8777	0,0378	0,0178	0,0249	0,023
Lagoa Piabinha	0,8714	0,0534	0,029	0,0138	0,0081
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,8622	0,0609	0,0291	0,0152	0,0219
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,012	0,01147
Leodório	0,7188	0,1137	0,0816	0,0406	0,0225
Leste De Poço Xavier	0,78106	0,09118	0,06446	0,04342	0,01047
Leste Do Urucu	0,6564	0,1137	0,0449	0,0157	0,012
Linguado	0,761	0,1294	0,0674	0,0239	0,0075
Livramento	0,75678	0,11625	0,06314	0,03448	0,01807
Lorena	0,84587	0,07987	0,03627	0,02125	0,00981
Macau	0,719	0,053	0,073	0,066	0,042
Malhado	0,7317	0,1413	0,073	0,0342	0,0062
Malombê	0,4595	0,1085	0,1752	0,126	0,1084
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,7679	0,12862	0,04345	0,0205	0,01672
Mapele	0,8545	0,0897	0,025	0,01	0,011
Marimbá	0,7232	0,138	0,084	0,0292	0,0117
Mariricu	0,84015	0,06285	0,0434	0,01975	0,0175
Mariricu Norte	0,8724	0,0584	0,021	0,0074	0,0049
Mariricu Oeste	0,8724	0,0584	0,021	0,0074	0,0049
Marlim	0,8702	0,0593	0,0324	0,0189	0,0149

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Marlim Leste	0,7424	0,0977	0,0744	0,0388	0,0291
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,8306	0,0865	0,0383	0,01805	0,00945
Massuí	0,82335	0,07757	0,04425	0,02348	0,0112
Mata De São João	0,8631	0,0526	0,0224	0,0114	0,0083
Mato Grosso	0,8651	0,0153	0,0122	0,0124	0,0085
Merluza	0,86	0,0645	0,0315	0,0167	0,0138
Mexilhão	0,9229	0,0408	0,0141	0,007	0,008
Miranga	0,80389	0,0945	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,8379	0,06796	0,0464	0,02185	0,01161
Morrinho	0,683	0,118	0,081	0,065	0,03
Morro Do Barro	0,9802	0,001	0	0	0
Mosquito	0,9661	0,0213	0,0016	0,002	0,0015
Namorado	0,8018	0,0844	0,0581	0,0286	0,0183
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Norte De Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027
Oeste De Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Ostra	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	0,76	0,1085	0,0606	0,0338	0,0056
Pa-1Brsa489Drm-Bt-Pot-8	0,822	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Pa-1Brsa607Sps- 1Brsa658Sps-Bm-S-40	0,7327	0,0449	0,0907	0,0676	0,0548
Pa-1-Star-11-Rn	0,62247	0,04304	0,00908	0,08356	0,23139
Pampo	0,8003	0,0863	0,0525	0,0241	0,0133
Parati	0,7981	0,0998	0,0593	0,0232	0,0081
Pargo	0,5785	0,1285	0,1111	0,0702	0,0926
Paru	0,8253	0,0786	0,0438	0,0195	0,0152
Pedra Sentada	0,683	0,118	0,081	0,065	0,03
Pedrinhas	0,8442	0,0817	0,031	0,014	0,0153
Periquito	0,9301	0,02382	0,0005	0,00156	0,00444
Peroá	0,9226	0,0226	0,0104	0,0069	0,006
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,0089	0,01074
Piranema	0,73948	0,1079	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,7143	0,1269	0,0871	0,0373	0,0209
Poço Xavier	0,78106	0,09118	0,06446	0,04342	0,01047
Pojuca	0,8612	0,059	0,0238	0,0116	0,0148
Pojuca Norte	0,859	0,0566	0,0297	0,0151	0,0089
Polvo	0,2777	0,2215	0,2679	0,1423	0,0685
Ponta Do Mel	0,7268	0,11622	0,0715	0,03802	0,02403
Poti-02/Rn	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,8236	0,0718	0,0368	0,0227	0,0188
Riacho Da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,0136

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Riacho Da Forquilha	0,73683	0,13891	0,07255	0,03901	0,01069
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,001	0,00018	0,00014	0,0003
Riachuelo	0,61215	0,0902	0,09195	0,06355	0,0303
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio Da Serra	0,7032	0,0313	0,0727	0,0787	0,0382
Rio Do Bu	0,8017	0,08815	0,0484	0,02495	0,0117
Rio Dos Ovos	0,7753	0,0673	0,0477	0,0222	0,0136
Rio Ipiranga	0,9069	0,0502	0,0236	0,0083	0,0041
Rio Itariri	0,7958	0,0464	0,044	0,028	0,0442
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039
Rio Itaúnas Leste	0,929	0,0229	0,0086	0,0051	0,0028
Rio Joanes	0,829	0,0838	0,0421	0,0184	0,0156
Rio Mariricu	0,8909	0,0489	0,0239	0,01135	0,0116
Rio Mossoró	0,6798	0,06341	0,11759	0,0656	0,03402
Rio Pipiri	0,8042	0,1109	0,0326	0,015	0,0113
Rio Pojuca	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
Rio Preto	0,8501	0,0603	0,0222	0,0122	0,0079
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,0094
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,6969	0,1124	0,0418	0,0163	0,0143
Roncador	0,654	0,101	0,0771	0,0406	0,0246
Sabiá	0,91892	0,02297	0,0116	0,01027	0,00906
Salema	0,6318	0,178	0,1129	0,0448	0,022
Salgo	0,93091	0,03691	0,00835	0,0068	0,00488
Salina Cristal	0,9585	0,0031	0,0002	0,0002	0,00007
São Domingos	0,7847	0,0516	0,0671	0,0366	0,0206
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel Dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,6575	0,121	0,1038	0,069	0,0239
Seriema	0,9353	0,0056	0,0058	0,0017	0,0007
Serra	0,719	0,053	0,073	0,066	0,042
Serra Do Mel	0,72904	0,12868	0,06387	0,03887	0,01963
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,8053	0,0922	0,0512	0,0249	0,0082
Siririzinho	0,737	0,0507	0,0545	0,0409	0,0204
Socorro	0,7456	0,10526	0,06093	0,03191	0,0166
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,0158	0,01203
Sudoeste Urucu	0,6969	0,1124	0,0418	0,0163	0,0143

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Sul De Coruripe	0,7257	0,05869	0,033	0,02357	0,03827
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,9007	0,0053	0,0014	0,0008	0,0003
Tabuleiro Dos Martins	0,7594	0,06504	0,09	0,04577	0,02652
Tangará	0,9237	0,0218	0,0158	0,0277	0,0098
Taquipe	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
Tartaruga	0,5454	0,1958	0,1452	0,0601	0,0283
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tigre	0,722683	0,097984	0,065976	0,043684	0,044612
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,779	0,1165	0,0654	0,0217	0,0082
Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Uirapuru	0,670565	0,089143	0,036512	0,020637	0,012404
Upanema	0,91892	0,02297	0,0116	0,01027	0,00906
Urugua	0,92628	0,03911	0,01517	0,00673	0,00596
Varginha	0,78106	0,09118	0,06446	0,04342	0,01047
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,9541	0,0121	0,0098	0,0078	0,0102
Viola	0,7348	0,1118	0,0857	0,038	0,0146
Voador	0,8476	0,036	0,0326	0,0261	0,053
Xaréu	0,86966	0,05252	0,03475	0,01742	0,00715

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	jul/11
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,4863
US\$/Galão	Propane LDH	1,5269
US\$/Galão	Butane LDH	1,7876
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,4243
R\$/US\$	Câmbio	1,5631

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003.552/97-11	Abalone	0,51062
2	48610.009.231/2002	Acajá-Burizinho	0,30052
3	48610.003.901/2000	Acauã	1,56058
4	48000.003.842/97-09	Aguilhada	0,51057
5	48000.003.779/97-66	Agulha	0,43003
6	48000.003.703/97-02	Albacora	0,60937
7	48000.003.895/97-67	Albacora Leste	0,44011
8	48000.003.784/97-04	Alto Do Rodrigues	0,19727
9	48610.003.892/2000	Anambé	0,55703
10	48000.003.730/97-77	Anequim	0,49226
11	48000.003.843/97-63	Angelim	0,76574
12	48000.003.484/97-62	Angico	1,56058
13	48000.003.630/97-22	Apraiús	0,60697
14	48000.003.913/97-47	Arabaiana	0,44229
15	48610.009.487/2003	Araçari	1,01610
16	48000.003.631/97-95	Araças	0,58438
17	48610.009.289/2005-93	Araças-Leste	1,56058

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
18	48000.003.455/97-64	Araracanga	1,56058
19	48000.003.780/97-45	Aratum	0,77270
20	48000.003.844/97-26	Aruari	1,15649
21	48000.003.482/97-37	Asa Branca	0,56564
22	48000.003.845/97-99	Atalaia Sul	0,36508
23	48000.003.775/97-13	Atum	0,40734
24	48000.003.460/97-02	Azulão	1,56058
25	48000.003.705/97-20	Badejo	0,53255
26	48000.003.726/97-08	Bagre	0,50148
27	48000.003.785/97-69	Baixa Do Algodão	1,56058
28	48000.003.914/97-18	Baixa Do Juazeiro	0,25308
29	48000.003.756/97-61	Barra Do Ipiranga	0,33560
30	48000.003.897/97-92	Barracuda	0,64376
31	48000.003.786/97-21	Barrinha	1,56058
32	48610.004.003/98	Benfica	0,58450
33	48000.003.717/97-17	Bicudo	0,40092
34	48610.007.984/2004	Biguá	0,38315
35	48000.003.709/97-81	Bijupirá	0,82472
36	48000.003.909/97-70	Biquara	0,49670
37	48000.003.672/97-72	Biriba	0,39730
38	48000.003.787/97-94	Boa Esperança	0,56564
39	48000.003.788/97-57	Boa Vista	0,58450
40	48610.009.285/2005-13	Bom Lugar	0,70201
41	48000.003.718/97-71	Bonito	0,46387
42	48000.003.658/97-41	Bonsucesso	0,85628
43	48000.003.636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,81210
44	48000.003.789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,33892

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
45	48000.003.635/97-46	Buracica	0,90914
46	48000.003.735/97-91	Cação	0,54962
47	48000.003.560/97-49	Cachalote	0,33301
48	48000.003.791/97-61	Cachoeirinha	0,57847
49	48000.003.736/97-53	Cacimbas	0,31060
50	48000.003.836/97-06	Caioba	0,45635
51	48000.003.881/97-52	Camaçari	1,56058
52	48000.003.535/97-00	Camarupim	0,40479
53	48610.010.724/2001	Camarupim Norte	0,40479
54	48000.003.837/97-61	Camorim	0,35897
55	48000.003.737/97-16	Campo Grande	0,46699
56	48000.003.637/97-71	Canabrava	0,64823
57	48610.003.899/2000	Canário	0,41308
58	48610.009.491/2003	Cancã	0,25360
59	48000.003.638/97-34	Candeias	0,43209
60	48000.003.902/97-21	Cangoá	0,37218
61	48000.003.639/97-05	Cantagalo	0,43343
62	48000.003.792/97-24	Canto Do Amaro	0,58450
63	48000.003.868/97-94	Carapanaúba	1,56058
64	48000.003.711/97-22	Carapeba	0,61857
65	48610.009.275/2005-71	Carapitanga	0,38796
66	48000.003.535/97-00	Carapó	1,56058
67	48000.003.898/97-55	Caratinga	0,64161
68	48000.003.847/97-14	Carmópolis	0,53240
69	48000.003.640/97-86	Cassarongongo	0,35721
70	48000.003.848/97-87	Castanhal	0,20230
71	48000.003.641/97-49	Cexis	0,54716

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
72	48000.003.727/97-62	Cherne	0,48544
73	48610.009.284/2005-61	Cidade De Aracaju	1,56058
74	48000.003.642/97-10	Cidade Entre Rios	0,59639
75	48000.003.850/97-29	Cidade De São Miguel Dos Campos	0,36369
76	48000.003.906/97-81	Cioba	0,43003
77	48000.003.702/97-31	Conceição	0,40078
78	48000.003.714/97-11	Congro	0,49971
79	48000.003.851/97-91	Coqueiro Seco	1,56058
80	48000.003.738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,31384
81	48000.003.739/97-41	Córrego Das Pedras	0,52552
82	48000.003.740/97-21	Córrego Dourado	0,34453
83	48000.003.715/97-83	Corvina	0,51698
84	48000.003.776/97-78	Curimã	0,40734
85	48000.003.644/97-37	Dom João	0,42270
86	48000.003.645/97-08	Dom João Mar	0,51786
87	48000.003.838/97-23	Dourado	0,34961
88	48000.003.719/97-34	Enchova	0,55502
89	48000.003.720/97-13	Enchova Oeste	0,39613
90	48000.003.777/97-31	Espada	0,40734
91	48000.003.899/97-18	Espadarte	0,93821
92	48000.003.793/97-97	Estreito	1,56058
93	48000.003.742/97-56	Fazenda Alegre	0,25296
94	48610.004.004/98	Fazenda Alto Das Pedras	0,45318
95	48000.003.646/97-62	Fazenda Alvorada	0,27767
96	48000.003.647/97-25	Fazenda Azevedo	0,58062
97	48000.003.648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,74745
98	48000.003.649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,48476

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
99	48000.003.795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,56058
100	48000.003.650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,72395
101	48000.003.796/97-85	Fazenda Canaan	1,56058
102	48000.003.743/97-19	Fazenda Cedro	0,47212
103	48000.003.745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,53458
104	48000.003.797/97-48	Fazenda Curral	1,56058
105	48000.003.651/97-01	Fazenda Imbé	0,45407
106	48000.003.798/97-19	Fazenda Malaquias	1,56058
107	48000.003.891/97-14	Fazenda Matinha	0,48335
108	48000.003.652/97-65	Fazenda Onça	0,73153
109	48000.003.653/97-28	Fazenda Panelas	0,25246
110	48000.003.799/97-73	Fazenda Pocinho	0,28177
111	48000.003.744/97-81	Fazenda Queimadas	0,36658
112	48000.003.654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,56058
113	48000.003.746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,37114
114	48000.003.883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,37040
115	48000.003.655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,56058
116	48000.003.747/97-70	Fazenda São Jorge	0,36017
117	48000.003.750/97-84	Fazenda São Rafael	0,43464
118	48000.003.896/97-20	Frade	0,31609
119	48000.003.854/97-80	Furado	0,34623
120	48000.003.721/97-86	Garoupa	0,57846
121	48000.003.722/97-49	Garoupinha	0,53960
122	48000.003.535/97-00	Golfinho	0,57002
123	48000.003.656/97-16	Gomo	0,43878
124	48610.008.017/2004	Guanambi	0,65783
125	48000.003.751/97-47	Guriri	0,39570

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
126	48000.003801/97-13	Icapuí	1,56058
127	48000.003.657/97-89	Ilha De Bimbarra	0,41112
128	48000.003.855/97-42	Ilha Pequena	0,85522
129	48610.010.735/2001	Inhambu	0,25705
130	48000.003.659/97-12	Itaparica	0,60194
131	48610.009.225/2002	Jaçanã	1,56058
132	48000.003.660/97-93	Jacuípe	0,35709
133	48610.009.488/2003	Jandaia	0,47552
134	48000.003.802/97-86	Janduí	0,33892
135	48000.003.856/97-13	Jequiá	1,56058
136	48610.009.282/2005-71	Jiribatuba	0,51174
137	48610.009.509/2003	João De Barro	0,71670
138	48000.003.803/97-49	Juazeiro	0,49610
139	48000.003.560/97-49	Jubarte	0,35820
140	48610.008.012/2004	Juriti	0,77314
141	48000.003.804/97-10	Lagoa Aroeira	1,56058
142	48000.003.748/97-32	Lagoa Bonita	0,35872
143	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo	0,67828
144	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Norte	0,84016
145	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Sul	0,61438
146	48000.003.752/97-18	Lagoa Parda	0,40159
147	48000.003.755/97-06	Lagoa Piabinha	0,38831
148	48000.003.570/97-01	Lagosta	0,46060
149	48000.003.664/97-44	Lamarão	0,37034
150	48000.003.665/97-15	Leodório	0,65214
151	48610.004.000/98	Leste De Poço Xavier	0,56564
152	48000.003.627/97-18	Leste Do Urucu	0,42446

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
153	48000.003.805/97-74	Livramento	0,57847
154	48000.003.807/97-08	Lorena	0,44096
155	48000.003.808/97-62	Macau	0,77270
156	48000.003.716/97-46	Malhado	0,54869
157	48000.003.666/97-70	Malombê	1,47728
158	48000.003.518/97-82	Manati	0,28141
159	48000.003.667/97-32	Mandacaru	0,49172
160	48000.003.732/97-01	Marimbá	0,58426
161	48000.003.758/97-96	Mariricu	0,48260
162	48000.003.760/97-38	Mariricu Norte	0,33722
163	48000.003.723/97-10	Marlim	0,44658
164	48000.003.900/97-03	Marlim Leste	0,66037
165	48000.003.724/97-74	Marlim Sul	0,44269
166	48000.003.668/97-03	Massapê	0,43404
167	48000.003.669/97-68	Massuí	0,46704
168	48000.003.670/97-47	Mata De São João	0,36388
169	48000.003.857/97-78	Mato Grosso	0,32716
170	48000.003.866/97-69	Merluza	0,43244
171	48000.003.576/97-89	Mexilhão	0,33917
172	48000.003.673/97-35	Miranga	0,50933
173	48000.003.676/97-23	Miranga Norte	0,46901
174	48000.003.809/97-25	Monte Alegre	0,23738
175	48000.003.810/97-12	Morrinho	0,75034
176	48610.009.283/2005-16	Morro Do Barro	0,24268
177	48000.003.811/97-77	Mossoró	1,56058
178	48000.003.728/97-25	Namorado	0,54769
179	48000.003.761/97-09	Nativo Oeste	0,52552

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
180	48000.003.812/97-30	Noroeste Do Morro Rosado	1,56058
181	48000.003.677/97-96	Norte De Fazenda Caruaçu	0,31127
182	48000.003.910/97-59	Oeste De Ubarana	0,43003
183	48000.003.813/97-01	Pajeú	1,56058
184	48000.003.707/97-55	Pampo	0,49723
185	48000.003.731/97-30	Parati	0,49125
186	48000.003.712/97-95	Pargo	1,12160
187	48000.003.840/97-75	Paru	0,47483
188	48610.003.901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,56058
189	48610.003.886/2000	BM-S-11	0,44064
190	48610.009.225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,47776
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,55781
192	48610.004.001/98	Pedra Sentada	0,75034
193	48000.003.678/97-59	Pedrinhas	0,43427
194	48610.008.005/2004	Periquito	0,26745
195	48000.003.903/97-93	Peroá	0,31219
196	48000.003.912/97-84	Pescada	1,56058
197	48000.003.859/97-01	Pilar	0,36469
198	48610.003.901/2000	Pintassilgo	1,56058
199	48000.003.495/97-89	Piranema	0,66129
200	48000.003.733/97-65	Piraúna	0,65287
201	48000.003.814/97-65	Poço Verde	1,56058
202	48000.003.815/97-28	Poço Xavier	0,56564
203	48000.003.679/97-11	Pojuca	0,40174
204	48610.003.888/2000	Polvo	1,56058
205	48000.003.816/97-91	Ponta Do Mel	0,63058
206	48000.003.817/97-53	Porto Carão	1,56058

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
207	48000.003.894/97-02	Quererá	0,31642
208	48000.003.818/97-16	Redonda	1,56058
209	48000.003.819/97-89	Redonda Profundo	1,56058
210	48000.003.671/97-18	Remanso	0,48110
211	48000.003.682/97-26	Riacho Da Barra	0,58191
212	48000.003.821/97-21	Riacho Da Forquilha	0,58350
213	48000.003.683/97-99	Riacho Ouricuri	0,76950
214	48000.003.684/97-51	Riacho São Pedro	0,24791
215	48000.003.860/97-82	Riachuelo	0,74482
216	48000.003.765/97-51	Rio Barra Seca	0,30083
217	48000.003.685/97-14	Rio Da Serra	0,77668
218	48000.003.686/97-87	Rio Do Bu	0,48305
219	48000.003.687/97-40	Rio Dos Ovos	0,46710
220	48610.007.482/2006-71	Rio Ipiranga	0,34724
221	48000.003.688/97-11	Rio Itariri	0,61944
222	48000.003.766/97-14	Rio Itaúnas	0,30839
223	48000.003.890/97-43	Rio Joanes	0,47263
224	48000.003.768/97-40	Rio Mariricu	0,38869
225	48000.003.824/97-19	Rio Mossoró	0,83648
226	48000.003.674/97-06	Rio Pipiri	0,42438
227	48000.003.689/97-75	Rio Pojuca	0,67177
228	48000.003.769/97-11	Rio Preto	0,36387
229	48000.003.770/97-91	Rio Preto Oeste	0,35632
230	48000.003.771/97-54	Rio Preto Sul	0,30054
231	48000.003.772/97-17	Rio São Mateus	0,29127
232	48000.003.690/97-54	Rio Sauípe	0,72543
233	48000.003.691/97-17	Rio Subaúma	0,96845

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
234	48000.003.628/97-81	Rio Urucu	0,43926
235	48000.003.901/97-68	Roncador	0,62986
236	48000.003.710/97-60	Salema	0,74446
237	48000.003.841/97-38	Salgo	0,30970
238	48000.003.825/97-81	Salina Cristal	0,23963
239	48000.003.692/97-80	Santana	1,56058
240	48000.003.693/97-42	São Domingos	0,58542
241	48000.003.773/97-80	São Mateus	0,36404
242	48000.003.861/97-45	São Miguel Dos Campos	0,36553
243	48000.003.694/97-13	São Pedro	0,78288
244	48000.003.695/97-78	Sauípe	1,56058
245	48610.007.984/2004	Seriema	0,25602
246	48000.003.781/97-16	Serra	0,77270
247	48000.003.828/97-70	Serra Do Mel	0,59899
248	48000.003.830/97-11	Serraria	0,75989
249	48000.003.696/97-31	Sesmaria	0,47538
250	48000.003.862/97-16	Siririzinho	0,55390
251	48000.003.697/97-01	Socorro	0,55101
252	48000.003.698/97-66	Socorro Extensão	0,42181
253	48000.003.873/97-24	Sudoeste Urucu	0,43926
254	48000.003.863/97-71	Sul De Coruripe	0,53903
255	48000.003.699/97-29	Sussuarana	0,44485
256	48610.007.986/2004	Tabuaiaá	0,23207
257	48000.003.864/97-33	Tabuleiro Dos Martins	0,69601
258	48610.009.488/2003	Tangará	0,40347
259	48000.003.700/97-14	Taquipe	0,46048
260	48000.003.835/97-35	Tartaruga	0,88427

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
261	48000.003.834/97-72	Tatui	0,28882
262	48000.003.832/97-47	Três Marias	0,71378
263	48000.003.708/97-18	Trilha	0,50477
264	48000.003.782/97-71	Ubarana	0,43003
265	48610.003.899/2000	Uirapuru	0,41308
266	48000.003.833/97-18	Upanema	0,33892
267	48610.004.002/98	Varginha	0,56564
268	48000.003.713/97-58	Vermelho	0,33695
269	48000.003.734/97-28	Viola	0,61940
270	48000.003.704/97-67	Voador	0,63718
271	48000.003.778/97-01	Xaréu	0,40734
272	48000.003.552/97-11	Ostra	0,28992
273	48000.003.852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,53458
274	48000.003.706/97-92	Linguado	0,51373
275	48000.003.560/97-49	Jubarte Pré-Sal	0,88159
276	48000.003.747/97-70	Água Grande	0,32283
277	48000.003.632/97-58	Aratu	0,31608
278	48000.003.892/97-79	Iraí	0,24784
279	48000.003.633/97-11	Mapele	0,39323
280	48000.003.680/97-09	Pojuca Norte	0,39597
281	48000.003.846/97-51	Brejo Grande	0,39359
282	48000.003.839/97-96	Guaricema	0,37080
283	48610.003.892/2000	Japuaçu	0,38203
284	48000.003.754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,26097
285	48000.003.753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,46002
286	48000.003.757/97-23	Lagoa Suruaca	0,49903
287	48000.003.759/97-59	Mariricu Oeste	0,33722

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
288	48000.003.541/97-02	Mosquito	0,26493
289	48000.003.766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,28878
290	48610.010.735/2001	Saíra	1,56058
291	48000.003.907/97-44	Dentão	0,46198
292	48000.003.915/97-72	Fazenda Junco	1,56058
293	48000.003.800/97-51	Guamaré	1,56058
294	48610.008.001/2004	Iraúna	0,66025
295	48000.003.916/97-35	Sabiá	0,33892
296	48000.003.829/97-32	Serra Vermelha	1,56058
297	48000.003.790/97-07	Várzea Redonda	0,36146
298	48000.003.552/97-11	Argonauta	0,26539
299	48610.009.279/05-58	Tigre	0,72448
300	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,39900
301	48000.003535/97-00	Canapu	0,32780
302	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,56058
303	48610.003900/2000	Irerê	1,56058
304	48610.009492/2003	Jacutinga	1,56058
305	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,56058
306	48610.009494/2003	BM-S-40	0,88260
307	48610.009227/2002	Rolinha	1,56058
308	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,56058
309	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,50717
310	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,56058
311	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,56058
312	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	1,56058
313	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	1,56058
314	48610.009127/2005-55	Carcará	1,56058

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
315	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,56058
316	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,56058
317	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,56058
318	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	1,56058
319	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	1,56058
320	48610.001430/2008-52	TPG	1,56058
321	48000.003577/97-41	Uruguá	0,33120
322	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,39262
323	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,26813
324	48610.003884/2000	BM-S-9	0,39829
325	48610.009138/2005-35	Harpia	1,56058
326	48610.009494-2003	PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,88260
327	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,56058
328	48610.007481/2006-26	Chaua	1,56058
329	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	1,56058
330	48610.003887/2000	Peregrino	1,56058
331	48610.007994/2004	Andorinha	1,56058
332	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,56058
333	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,56058
334	48610.009226/2002-PAT	Patativa	1,56058
335	48610.009227/2002-UTC	1-Utc-02/Rn	0,25173
336	48610.009227/2002-UTC4	1-Utc-03/Rn	0,41298
337	48610.009227/2002-POTI	Poti-02/Rn	0,32072

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Apresenta-se abaixo o PCS de cada campo/bloco:

Campos	PCS
Monte Alegre	36,1430
1-Utc-02/Rn	37,5410
1-Utc-03/Rn	36,8712
Abalone	40,4020
Acajá-Burizinho	37,4446
Água Grande	38,9161
Aguilhada	33,4313
Agulha	39,9023
Albacora	41,6143
Albacora Leste	38,3312
Alto Do Rodrigues	29,9105
Anambé	40,6973
Anequim	40,4135
Angelim	39,9438
Apraiús	40,0231
Arabaiana	40,5151
Araçari	36,0247
Araças	40,7213
Aracuã	37,1642
Aratu	38,5896
Aratum	37,4785
Argonauta	37,7628
Aruari	42,0154
Asa Branca	40,3154
Atalaia Sul	36,4783
Atum	38,5891
Badejo	41,0933
Bagre	40,1611
Baixa Do Juazeiro	37,6750
Baleia Franca	37,0064
Barra Do Ipiranga	37,7226
Barracuda	40,8335
Benfica	42,1671
Bicudo	38,6255
Biguá	38,3705
Bijupirá	43,9045
Biquara	39,1489

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Campos	PCS
Biriba	39,9009
Bm-S-11	32,4664
Bm-S-40	39,0056
Bm-S-9	32,8190
Boa Esperança	40,3154
Boa Vista	42,1671
Bom Lugar	41,5589
Bonito	40,3306
Bonsucesso	39,7268
Brejinho (Potiguar)	37,3346
Brejinho (Recôncavo)	37,9860
Brejo Grande	39,1240
Buracica	10,8484
Cação	39,3248
Cachalote	36,7421
Cachoeirinha	41,0292
Cacimbas	37,6542
Caioba	38,8748
Camarupim	38,5628
Camarupim Norte	38,5628
Camorim	39,9327
Campo Grande	38,6563
Canabrava	36,0863
Canário	33,5517
Cancã	37,7259
Candeias	39,6142
Cangoá	37,3130
Cantagalo	39,6313
Canto Do Amaro	42,1671
Carapeba	39,8675
Carapitanga	39,2129
Caratinga	40,1835
Carmópolis	37,0685
Cassarongongo	37,4267
Castanhal	30,4000
Cexis	40,4117
Cherne	39,7327
Cidade De São Miguel Dos Campos	38,7339
Cidade Entre Rios	38,1659

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Campos	PCS
Cioba	39,9023
Conceição	39,7411
Congro	40,0921
Córrego Cedro Norte	37,4616
Córrego Das Pedras	36,7893
Córrego Dourado	37,8242
Corvina	41,3865
Curimã	38,5891
Dentão	40,3058
Dom João	39,3524
Dom João Mar	38,4253
Dourado	39,7818
Enchova	39,6898
Enchova Oeste	38,4393
Espada	38,5891
Espadarte	41,2708
Fazenda Alegre	37,3360
Fazenda Alto Das Pedras	39,7236
Fazenda Alvorada	38,9785
Fazenda Azevedo	39,9717
Fazenda Bálsamo	39,2561
Fazenda Belém (Recôncavo)	39,7033
Fazenda Boa Esperança	40,8520
Fazenda Cedro	39,2832
Fazenda Cedro Norte	39,9034
Fazenda Imbé	39,1074
Fazenda Matinha	39,7087
Fazenda Onça	39,9312
Fazenda Pannels	37,1909
Fazenda Pau Brasil	41,3718
Fazenda Pocinho	34,1830
Fazenda Queimadas	38,0515
Fazenda Santa Luzia	39,0097
Fazenda Santa Rosa	38,8918
Fazenda São Jorge	37,9128
Fazenda São Rafael	39,6948
Frade	38,9586
Furado	38,3310
Garoupa	40,8466

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Campos	PCS
Garoupinha	41,0141
Golfinho	39,4419
Gomo	26,1304
Guanambi	38,8788
Guaricema	39,5020
Guriri	38,9280
Ilha De Bimbarra	38,2167
Ilha Pequena	40,7984
Inhambu	35,0407
Iraí	37,7794
Iraúna	39,3189
Itaparica	36,8380
Jacuípe	38,9723
Jandaia	37,4560
Janduí	37,3346
Japuaçu	39,6629
Jiribatuba	37,1970
João De Barro	41,1532
Juazeiro	39,9647
Jubarte	38,7741
Jubarte Pré-Sal	39,1690
Juriti	41,7566
Lagoa Bonita	38,1416
Lagoa Do Paulo	39,9408
Lagoa Do Paulo Norte	39,4801
Lagoa Do Paulo Sul	38,5042
Lagoa Pacas	37,4579
Lagoa Parda	38,7018
Lagoa Parda Norte	36,0300
Lagoa Parda Sul	38,1163
Lagoa Piabinha	38,3706
Lagoa Suruaca	39,5311
Lagosta	39,1581
Lamarão	38,6971
Leodório	40,5732
Leste De Poço Xavier	40,3154
Leste Do Urucu	34,8451
Linguado	41,4053
Livramento	41,0292

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Campos	PCS
Lorena	39,8969
Macau	37,4785
Malhado	41,7339
Malombê	41,7972
Manati	36,4196
Mandacaru	40,7889
Mapele	40,0139
Marimbá	41,6802
Mariricu	39,0265
Mariricu Norte	38,0437
Mariricu Oeste	38,0437
Marlim	39,3716
Marlim Leste	40,2563
Marlim Sul	38,3707
Massapê	39,6867
Massuí	39,3224
Mata De São João	37,6289
Mato Grosso	34,7968
Merluza	39,1507
Mexilhão	38,6346
Miranga	40,0648
Miranga Norte	39,2710
Morrinho	40,8197
Morro Do Barro	37,0258
Mosquito	38,0311
Namorado	40,0800
Nativo Oeste	36,7893
Norte De Fazenda Caruaçu	37,7600
Oeste De Ubarana	39,9023
Ostra	39,6181
Pa-1 Alv2Ba-Rec-T-155	39,8785
Pa-1 Brsa489Drn-Bt-Pot-8	40,6864
Pa-1 Brsa607Sps- 1Brsa658Sps-Bm-S-40	39,0056
Pa-1-Star-11-Rn	38,9434
Pampo	39,4849
Parati	40,4118
Pargo	41,8929
Paru	39,4570

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Campos	PCS
Pedra Sentada	40,8197
Pedrinhas	39,6542
Periquito	36,8847
Peroá	37,1586
Pilar	38,6243
Piranema	40,8674
Piraúna	41,4287
Poço Xavier	40,3154
Pojuca	38,3209
Pojuca Norte	38,2144
Polvo	48,6242
Ponta Do Mel	40,5790
Poti-02/Rn	37,5345
Quererá	38,3173
Remanso	38,8837
Riacho Da Barra	40,2960
Riacho Da Forquilha	42,1939
Riacho Ouricuri	39,1731
Riacho São Pedro	37,4953
Riachuelo	35,7997
Rio Barra Seca	37,5894
Rio Da Serra	35,3753
Rio Do Bu	39,4620
Rio Dos Ovos	36,8080
Rio Ipiranga	38,9403
Rio Itariri	37,4767
Rio Itaúnas	36,9785
Rio Itaúnas Leste	37,1651
Rio Joanes	39,8750
Rio Mariricu	38,6610
Rio Mossoró	38,2645
Rio Pipiri	40,0441
Rio Pojuca	33,6094
Rio Preto	37,6559
Rio Preto Oeste	35,4948
Rio Preto Sul	37,5777
Rio São Mateus	37,2519
Rio Sauípe	41,9978
Rio Subaúma	40,8242

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Campos	PCS
Rio Urucu	36,3860
Roncador	36,6342
Sabiá	37,3346
Salema	43,5167
Salgo	38,3165
Salina Cristal	36,3636
São Domingos	37,7671
São Mateus	38,1490
São Miguel Dos Campos	39,0189
São Pedro	40,9512
Seriema	35,9381
Serra	37,4785
Serra Do Mel	41,0862
Serraria	38,2505
Sesmaria	39,8730
Siririzinho	35,2897
Socorro	39,4522
Socorro Extensão	38,0866
Sudoeste Urucu	36,3860
Sul De Coruripe	34,5576
Sussuarana	39,2852
Tabuiaia	34,3999
Tabuleiro Dos Martins	39,4281
Tangará	38,3302
Taquipe	38,3468
Tartaruga	43,9019
Tatui	40,1049
Tigre	39,9591
Três Marias	37,4372
Trilha	41,0515
Ubarana	39,9023
Uirapuru	33,5517
Upanema	37,3346
Uruguá	38,6028
Varginha	40,3154
Várzea Redonda	37,9281
Vermelho	37,8379
Viola	40,8309
Voador	38,6968



PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2011

Campos	PCS
Xaréu	38,5891